



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	Nº 03/2025
----------------------------	-------------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO

CONVENENTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIADA		SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
OBJETO DO CONVÊNIO		HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA
CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO EM		30/06/2020 (com vigência a partir de 01/07/2020)
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Convênio: Repasse de recursos financeiros de investimento
	()	Repasse de custeio para Programa – Item 2 do Anexo Técnico I do Convênio – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo
	()	Alteração do item III.2 do Anexo II – do período de Avaliação, disposto no presente Anexo do Convênio
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONVENENTE	_____ Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
PELA CONVENIADA	_____ Mateus Locatelli Presidente	

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N. 03/2025**

Processo Origem SPDOC nº 862257/2020
PROCESSO SEI 024.00052247/2023-29

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30/06/2020 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, para execução de atividades relativas à área da saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado a **Sociedade Beneficente São Camilo**, CNPJ nº 60.975.737/0001-51, com sede na cidade de São Paulo, à Avenida Pompéia, nº 888, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 04 de setembro de 2007, sob nº 537259, neste ato representado pelo seu **Presidente, Mateus Locatelli**, RG nº [REDAZIDO], CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas no **Hospital Regional Vale do Paraíba** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Convênio que tem por escopo o gerenciamento do Hospital Regional do Vale do Paraíba, visando o repasse de recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.277.69480, proveniente do Deputado Leonardo Siqueira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO DO HOSPITAL

...

2.1 Repasse de recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.277.69480, proveniente do Deputado Leonardo Siqueira.

INVESTIMENTO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Mês	Objeto	TA 03/2025 Valores (R\$)
-----	--------	-----------------------------

Julho	Emenda Parlamentar (2024.277.69480 - Investimento)	1.150.000,00
	Total	1.150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até o encerramento do Convênio celebrado.

CLÁUSULA QUARTA**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA**DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MATEUS LOCATELLI
PRESIDENTE

Testemunhas:

1) _____

Nome: Cristiane A. Moura

R.G.: XXXXXXXXXX

2) _____

Nome: Mayara Livia Lopes Alves

R.G.: XXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LOCATELLI**, Usuário Externo, em 30/07/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 30/07/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 30/07/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Livia Lopes Alves, DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**, em 30/07/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0076479466** e o código CRC **D7BFD0D0**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 31 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

TERMOS Nº 03/2025 TA HRVP, DE 30 DE JULHO DE 2025

Termo de Aditamento ao Convênio nº 03/25

Processo 2025 SEI nº: 024.00052247/2023-29

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CNPJ: 60.975.737/0072-45

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento ao Convênio que tem por escopo o gerenciamento do Hospital Regional do Vale do Paraíba, visando o repasse de recurso financeiro de investimento estabelecido pela Emenda Parlamentar Estadual nº 2024.277.69480, proveniente do Deputado Leonardo Siqueira.

Valor: R\$ 1.150.000,00, (Um milhão, cento e cinquenta mil reais) sendo que a transferência será efetivada em parcela única no mês de julho do presente exercício e que onerará a:

INVESTIMENTO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 44 50 42

Fonte: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data da assinatura: 30/07/2025